PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.G.C.(M.F.) Nº 16.781.348/0001-04
RUA PADRE ABEL, 332 - TELEFONE: (037) 371-1131
CEP 37925-000 — PIUMHI — MINAS GERAIS

= LEI Nº 1236/94 =

(Reconhece de Utilidade Pública o Centro de Recuperação dos Alcoólatras de Piumhi)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o CENTRO DE RECUPERAÇÃO DOS ALCOÓLATRAS DE PIUMHI MG, com sede à rua São Vicente nº 502, nesta cidade, inscrito no CGC sob nº 00.246.384§0001-27.

Art. 2º - O chefe do Executivo Municipal ' expedirá o respectivo Diploma à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 16 de dezembro de 1994

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal